



# Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XII - Número 1806

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 21 de janeiro de 2016



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### NOTIFICAÇÕES

#### NOTIFICAÇÃO Nº 24820/2015

**Interessado:** JOSE ALCEU PANCOTTI  
**Assunto:** LIMPEZA DE TERRENO  
Rec 107

Tem a presente a finalidade de notificar o sr(a) JOSE ALCEU PANCOTTI proprietário(a) do imóvel sito a Rua Joanine Bartholomeu Q – E L – 07 Lt Jardim Tereza (registro 20013) para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue com urgência a limpeza do imóvel de sua propriedade, acima descrito, capinando toda a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda do seu interior (servíveis ou inservíveis), mantendo-o limpo e não ateadando fogo, visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação da dengue, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do artigo 160 da Lei Municipal nº 3053/98 – Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega da correspondência via correios até a presente data, uma vez que estas retornaram, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais, ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 18 de Janeiro de 2016

Ana Paula Bartholomeu Fernandes  
Diretora - DDES

#### NOTIFICAÇÃO Nº 24671/2015

**Interessado:** DOM USINAGEM E AUTOMAÇÃO LTDA. ME  
**Assunto:** ALTERAÇÃO CADASTRAL  
**Processo:** 2008.11351

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) Empresa DOM USINAGEM E AUTOMAÇÃO LTDA. ME (Rua Lúcia Piffer Baptistella, 200 – Vila Rita) – CCM 23268, para providenciar a devida Alteração Cadastral, uma vez que a mesma não se encontra estabelecida no local autorizado pela municipalidade e não foi localizado o seu responsável contábil.

Concedemos o prazo de 10 (dez) dias para a regularização, a contar desta publicação, uma vez que vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do Código de Posturas.

Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 11 de janeiro de 2016.

Ana Paula Bartholomeu Fernandes  
Diretora do DDES

#### NOTIFICAÇÃO Nº 24671/2015

**Interessado:** QUIROGA INDÚSTRIA DE LAMINAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. EPP  
**Assunto:** ALTERAÇÃO CADASTRAL  
**Processo:** 2007.00149

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) Empresa QUIROGA INDÚSTRIA DE LAMINAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. EPP (Rodovia Romildo Prado, s/nº. Km 11,5 – Bairro Tapera Grande) – CCM 21883, para providenciar a devida Alteração Cadastral, uma vez que a mesma não se encontra estabelecida no local autorizado pela municipalidade e não foi localizado o seu responsável contábil.

Concedemos o prazo de 10 (dez) dias para a regularização, a contar desta publicação, uma vez que vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do Código de Posturas.

Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 11 de janeiro de 2016.

Ana Paula Bartholomeu Fernandes  
Diretora do DDES

#### NOTIFICAÇÃO Nº 24390/2015

**Interessado:** LUVI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. ME  
**Assunto:** AVCB  
**Processo:** Nº 2015.06362

Tem a presente, a finalidade de

notificar o (a) Empresa LUVI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. ME, estabelecida à Rua Doutor Jorge Tibiriçá, 55 – Loja 73 – Centro, para apresentar o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) válido da área total do imóvel, uma vez que a referida Empresa vem exercendo suas atividades sem o mesmo, portanto vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do Código de Posturas.

Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 11 de janeiro de 2016.

Ana Paula Bartholomeu Fernandes  
Diretora do DDES

#### NOTIFICAÇÃO Nº 24746/2015

**Interessado:** IZABEL DE MORAIS COSTA ME  
**Assunto:** CLCB  
**Processo:** Nº 2015.07537

Tem a presente, a finalidade de notificar a Empresa IZABEL DE MORAIS COSTA ME, estabelecida à Avenida dos Expedicionários Brasileiros, 965 - Sala 01 E – Centro, para apresentar o CLCB (Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros) válido da área total do imóvel, uma vez que a referida Empresa vem exercendo suas atividades sem o mesmo, portanto vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do Código de Posturas.

Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 11 de janeiro de 2016.

Ana Paula Bartholomeu Fernandes  
Diretora do DDES

#### NOTIFICAÇÃO Nº 24751/2015

**Interessado:** LUIS HENRIQUE RAMPASSO  
**Assunto:** CLCB  
**Processo:** Nº 2015.07527

Tem a presente, a finalidade de notificar o Sr. LUIS HENRIQUE RAMPASSO, residente à Rua Vergínio Belgini, 401 – Loteamento Santo Antônio, para apresentar o CLCB (Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros) válido da área total do imóvel situado à Rua Santo Antônio, 773 (compl. 783, 793, 803, 813, 823 e 833), uma vez que a referida Empresa vem exercendo suas atividades sem o mesmo, portanto vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do Código de Posturas.

Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 11 de janeiro de 2016.

Ana Paula Bartholomeu Fernandes  
Diretora do DDES

#### NOTIFICAÇÃO Nº 23926/2015

**Interessado:** NALLIN COMÉRCIO DE AREIA E PEDRAS LIMITADA ME  
**Assunto:** AUTORIZAÇÃO DNP  
**Processo:** Nº 2009.03410

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Empresa NALLIN COMÉRCIO DE AREIA E PEDRAS LIMITADA ME, estabelecida à Avenida Eduardo Rodrigues Aniceto, s/nº. - Chácara São Nicolau – Bairro da Ponte, para apresentar a Autorização expedida pelo DNP, uma vez que a referida Empresa vem exercendo suas atividades sem o mesmo, portanto vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do Código de Posturas.

Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 11 de janeiro de 2016.

Ana Paula Bartholomeu Fernandes  
Diretora do DDES

#### NOTIFICAÇÃO Nº 23925/2015

**Interessado:** NALLIN COMÉRCIO

DE AREIA E PEDRAS LIMITADA ME  
**Assunto:** AUTORIZAÇÃO IBAMA  
**Processo:** Nº 2009.03410

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Empresa NALLIN COMÉRCIO DE AREIA E PEDRAS LIMITADA ME, estabelecida à Avenida Eduardo Rodrigues Aniceto, s/nº. - Chácara São Nicolau – Bairro da Ponte, para apresentar a Autorização expedida pelo IBAMA, uma vez que a referida Empresa vem exercendo suas atividades sem o mesmo, portanto vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do Código de Posturas.

Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 11 de janeiro de 2016.

Ana Paula Bartholomeu Fernandes  
Diretora do DDES

#### NOTIFICAÇÃO Nº 23924/2015

**Interessado:** NALLIN COMÉRCIO DE AREIA E PEDRAS LIMITADA ME  
**Assunto:** L.O. CETESB  
**Processo:** Nº 2009.03410

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Empresa NALLIN COMÉRCIO DE AREIA E PEDRAS LIMITADA ME, estabelecida à Avenida Eduardo Rodrigues Aniceto, s/nº. - Chácara São Nicolau – Bairro da Ponte, para apresentar a Licença de Operação expedida pela CETESB válida para o imóvel, uma vez que a referida Empresa vem exercendo suas atividades sem o mesmo, portanto vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do Código de Posturas.

Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 11 de janeiro de 2016.

Ana Paula Bartholomeu Fernandes  
Diretora do DDES



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## NOTIFICAÇÃO - Nº 24713 / 2015 (Rec 1973)

**Interessado:** ANÉSIO GARCIA  
**Assunto:** LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. (Sra.) ANÉSIO GARCIA, proprietário (a) do imóvel localizado à RUA RICARDO KAWAL GOMES, Q - I / L - 10 - RESIDENCIAL TERRA NOVA (Registro 63692) para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue com urgência a limpeza do imóvel de sua propriedade acima descrito, (capinando toda a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis de seu interior, mantendo-o limpo e não ateando fogo), visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação de animais peçonhentos e do mosquito *Aedes aegypti*, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implementação das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 11 de Janeiro de 2016.

Ana Paula Bartholomeu Fernandes  
Diretora do DDES

## NOTIFICAÇÃO - Nº 24718 / 2015 (Rec 1913)

**Interessado:** ANGELO DELFORNO  
**Assunto:** LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. (Sra.) ANGELO DELFORNO, proprietário (a) do imóvel localizado à RUA ROBERTO FREDERICO

BARG, 42 - VILA SÃO CAETANO (Registro 4449) para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue com urgência a limpeza do imóvel de sua propriedade acima descrito, (capinando toda a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis de seu interior, mantendo-o limpo e não ateando fogo), visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação de animais peçonhentos e do mosquito *Aedes aegypti*, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implementação das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 11 de Janeiro de 2016.

Ana Paula Bartholomeu Fernandes  
Diretora do DDES

## NOTIFICAÇÃO - Nº 24722 / 2015 (Rec 1981)

**Interessado:** CATARINA ISABEL ALVES RIBEIRO  
**Assunto:** LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. (Sra.) CATARINA ISABEL ALVES RIBEIRO, proprietária (a) do imóvel localizado à RUA VALENTIM SALESSI, Q - G / L - 06 - JARDIM SALESSI (Registro 4440) para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue com urgência a limpeza do imóvel de sua propriedade acima descrito, (capinando toda a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis de seu

interior, mantendo-o limpo e não ateando fogo), visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação de animais peçonhentos e do mosquito *Aedes aegypti*, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implementação das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 11 de Janeiro de 2016.

Ana Paula Bartholomeu Fernandes  
Diretora do DDES

## NOTIFICAÇÃO - Nº 24773 / 2015 (Rec 1935)

**Interessado:** FERASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
**Assunto:** LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente a finalidade de notificar a Empresa FERASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., proprietária do imóvel localizado à RUA LOURDES TRINDADE COELHO, Q - C / L - 24 - LOTEAMENTO AIDA HADDAD JAFET (Registro 54939) para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue com urgência a limpeza do imóvel de sua propriedade acima descrito, (capinando toda a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis de seu interior, mantendo-o limpo e não ateando fogo), assim como no passeio público defronte ao mesmo, visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação de animais peçonhentos e do mosquito *Aedes aegypti*, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implementação das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 11 de Janeiro de 2016.

Ana Paula Bartholomeu Fernandes  
Diretora do DDES

## NOTIFICAÇÃO - Nº 24795 / 2015 (Rec 1919)

**Interessado:** RICARDO JOSÉ BERTONI NETO  
**Assunto:** LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. (Sra.) RICARDO JOSÉ BERTONI NETO, proprietário (a) do imóvel localizado à RUA DOS OPERÁRIOS, Q - H / L - 10 - VILA BRASILEIRA (Registro 12827) para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue com urgência a limpeza do imóvel de sua propriedade acima descrito, (capinando toda a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis de seu interior, mantendo-o limpo e não ateando fogo), assim como no passeio público defronte ao mesmo, visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação de animais peçonhentos e do mosquito *Aedes aegypti*, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implementação das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 11 de Janeiro de 2016.

Ana Paula Bartholomeu Fernandes  
Diretora do DDES

## NOTIFICAÇÃO - Nº 24796 / 2015 (Rec 1919)

**Interessado:** RICARDO JOSÉ BERTONI NETO  
**Assunto:** LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. (Sra.) RICARDO JOSÉ BERTONI NETO, proprietário (a) do imóvel localizado à RUA DOS OPERÁRIOS, Q - H / L - 11 - VILA BRASILEIRA (Registro 12828) para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue com urgência a limpeza do imóvel de sua propriedade acima descrito, (capinando toda a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis de seu interior, mantendo-o limpo e não ateando fogo), assim como no passeio público defronte ao mesmo, visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação de animais peçonhentos e do mosquito *Aedes aegypti*, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implementação das medidas administrativas

e judiciais pertinentes.

Itatiba, 11 de Janeiro de 2016.

Ana Paula Bartholomeu Fernandes  
Diretora do DDES

## Processo Administrativo nº 2014.3642

**Interessado:** MARCELO RAMOS CONSERVA  
**Assunto:** IPTU - REVISÃO DE LANÇAMENTO

Fica o Sr. Marcelo Ramos Conserva, NOTIFICADO, que o pedido de Revisão de Lançamentos de IPTU solicitado através do processo nº 2014.3642, foi DEFERIDO para isenção da Tx. De Remoção de Lixo, conforme Lei 4.620/13 e INDEFERIDO para isenção da contribuição de iluminação pública em virtude da existência do serviço no local.

Com base no art. 141, Inciso III da Lei Municipal 3.243/99, fica o contribuinte Notificado por edital, pois não foi encontrado pessoalmente ou por via postal.

Itatiba, 18 de Janeiro de 2016.

Tânia Cristina Pereira Rampazzo  
Chefe da Seção da Receita

## Processo Administrativo nº 2015-1201

**Interessado:** EDNEIA G BUENO  
**Assunto:** IPTU - REVISÃO DE LANÇAMENTO

Fica a Sra. Edneia G Bueno, NOTIFICADA, que o pedido de Revisão de Lançamentos de IPTU solicitado através do processo nº 2015-1201, foi INDEFERIDO em virtude dos lançamentos estarem de acordo com a legislação vigente, Decretos 6.394/13 e 6.417/13 e Lei 4.620/13.

Com base no art. 141, Inciso III da Lei Municipal 3.243/99, fica o contribuinte Notificado por edital, pois não foi encontrado pessoalmente ou por via postal.

Itatiba, 20 de Janeiro de 2016.

Tânia Cristina Pereira Rampazzo  
Chefe da Seção da Receita

# AUTO DE INFRAÇÃO

## AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA 9145/2015

**Interessado:** ANTONIO PALADINO  
**Assunto:** LIMPEZA DE TERRENO  
**Processo:** Nº 2015.05034

Tem a presente a finalidade de autuar o (a) Sr (a) ANTONIO PALADINO.

# EXPEDIENTE

## GOVERNO MUNICIPAL

**Prefeito**  
João Gualberto Fattori

**Vice-Prefeito**  
Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

**Coordenadora de Comunicação Social**  
Thais França

**Diretora do Departamento de Comunicação**  
Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tiragem: 3.000 exemplares



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

...proprietário (a) do imóvel sito á Av Brasília Q – 17 L – 04 Lt Jd Ipe (Registro 12457) pelo não atendimento a limpeza de terreno em imóvel no local acima citado com capinação e retirada dos materiais inservíveis, Autuada conforme as exigências do artigo 160 da Lei Municipal nº 3053/98 – Código de Posturas. Com o não retorno da correspondência, somente contato telefônico com o proprietário, publicase o presente auto e seu respectivo boleto no valor de R\$ 338,44 (trezentos e tinta em oito reais e quarenta e quatro centavos), cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implementação das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 15 de janeiro de 2016

ANA PAULA B. FERNANDES DIRETORA DA DDES

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº. 9248/2015

Interessado: CLARK MOREIRA ALBERGARIA Assunto: PASSEIO PÚBLICO Processo: Nº 2015.06815

Tem a presente a finalidade de autuar o (a) Sr. (a) CLARK MOREIRA ALBERGARIA, proprietário (a) do imóvel localizado à RUA JOÃO JUSTINO DOS SANTOS, QUADRA 29 – LOTE 16 – RESIDENCIAL ITATIBA PARK – ITATIBA – SP (Registro 54724), tendo sido emitida a Notificação de nº. 23772/2015 em 21/07/2015, com publicação na Imprensa Oficial do dia 13/08/2015, por não providenciar a desobstrução de passeio público e de via pública defronte ao mesmo, conforme exigências da Lei Municipal nº 3053/98 – Art. 140 do Código de Posturas. Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se o presente auto e boleto no valor de R\$ 338,44 (trezentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos) cientificando-o que, a não observância dos dispositivos legais, ensejará o imediato implementação das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 11 de janeiro de 2016.

ANA PAULA BARTHOLOMEU FERNANDES DIRETORA DO DDES

LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 03/2016, Edital Nº 03/2016, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de

prestadores de serviço para o desenvolvimento de oficinas, em regime de empreitada por preço unitário. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 03 de fevereiro de 2016, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(011)3183-0655.

Adriana Stocco Pregoira

CIÊNCIA AO INTERESSADO

Processo Nº 200505361

Interessado: SOHAM COM DE LACTICINIOS LTDA ME Assunto: CANCELAMENTO DO CCM Temos a finalidade de informar que, SOHAM COM DE LACTICINIOS LTDA ME teve por esta prefeitura que foi efetuado o cancelamento do ccm de sua inscrição ex-officio em 09/10/2014.

A seção de fiscalização colocasse a disposição para dirimir qualquer duvida e prestar esclarecimentos necessários. Atenciosamente,

Itatiba, 15 de janeiro de 2016

Ana Paula B. Fernandes Diretora do DDES

Interessado: VILMA DE OLIVEIRA ANTÔNIO 03347802845 Assunto: CONCESSÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Processo: Nº 2015.05392

Tem a presente a finalidade de informar à Empresa VILMA DE OLIVEIRA ANTÔNIO 03347802845, que seu pleito foi INDEFERIDO, uma vez que a Empresa não é considerada apta para a Fiscalização Sanitária da VISA para exercício do requerido, bem como não foi possível a fiscalização in loco por diversas vezes pelo agente fiscal do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Social.

Sendo só para o momento, colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas que se apresentem.

Itatiba, 11 de janeiro de 2016.

Ana Paula Bartholomeu Fernandes Diretora do DDES

AUXÍLIO TRANSPORTE – 1º SEMESTRE DE 2016

A Prefeitura do Município de Itatiba dará início ao Programa de Auxílio Transporte para o 1º semestre de 2016, válido para os alunos que comprovarem a matrícula e para os que estão iniciando cursos superiores ou técnicos, QUE NÃO SEJAM OFERECIDOS EM ITATIBA.

PARA RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO: Os alunos deverão entregar, no Centro Administrativo Prefeito Ettore Consoline – NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA, Declaração ou Atestado de Matrícula referente ao 1º semestre de 2016, carimbado, assinado ou com assinatura digital da Instituição de Ensino.

O comprovante de matrícula deverá ser entregue dobrado (não colocar em envelope), contendo no verso: nome completo e indicação do seu banco de depósito.

Caso o beneficiário não entregue a declaração/atestado de matrícula referente ao benefício, será automaticamente cancelado.

PARA NOVAS INSCRIÇÕES: Os alunos deverão comparecer ao Centro Administrativo Prefeito Ettore Consoline – NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA munidos de: Cópia autenticada de RG, Cópia autenticada de CPF, Cópia do comprovante de residência recente, Comprovante de matrícula referente ao 1º semestre de 2016, carimbado ou assinado pela Instituição de Ensino ou com assinatura digital, Cópia do cartão da conta bancária (Corrente ou Poupança), apenas dos bancos: Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil (Não serão aceitas contas em nome de terceiros ou em CPF de terceiros). Caso a conta apresentada seja Conta Poupança do Banco do Brasil, solicitamos que entrem em contato com o gerente do banco, pois a numeração da conta deverá ser apresentada da seguinte forma: 510.XXX.XXX-X, e o número da Conta Poupança da Caixa Federal acompanhado do código 013 e Cópia do Contrato com a empresa prestadora de serviços de transporte, ou no caso da utilização de veículo particular ou de ônibus intermunicipal, para se locomover até à universidade, deverá ser feita uma declaração simples com reconhecimento de firma em cartório, conforme o modelo abaixo:

EU, (Nome do ALUNO), estado civil, residente na (ENDEREÇO), (BAIRRO), portador da cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que utilizo meu veículo particular, para a cidade (nome da cidade) tendo um gasto mensal de R\$ (valor). E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração. Nome: Cidade onde estuda: Telefone:

→ Toda documentação deverá ser entregue em envelope Pardo A4, no ato da realização do cadastro, constando Nome Completo, Cidade em que está matriculado e telefones para contato.

Form fields for Name, Cidade onde estuda, and Telefone.

Informamos que a falta de qualquer documentação no período e horário pré-determinado pela Administração Municipal acarretará sua desqualificação, para o ingresso ou continuidade, do benefício.

RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO

→ de: 15 a 19 de fevereiro. → Horário de Atendimento: Segunda a Sexta-feira: 09h às 10h30 e das 13h30 às 16h → Observação: Na entrega do comprovante de matrícula o beneficiário deverá assinar a lista de protocolo, pois é sua garantia de entrega do documento.

NOVAS INSCRIÇÕES

→ de: 22 a 26 de fevereiro. → Horário de Atendimento: Segunda, Terça e Quinta-feira: das 13h30 às 16h e Quarta e Sexta-feira das 9h às 11h → Local: no Centro Administrativo Prefeito Ettore Consoline – NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA – Avenida Luciano Consoline, 600 – Jd. De Lucca

Não serão aceitos cadastros fora do prazo estipulado nas publicações oficiais nem com documentação incompleta.

Informações complementares no site: www.itatiba.sp.gov.br

DISQUE DENÚNCIA LIGUE GRÁTIS 181 SIGILO ABSOLUTO ATENDIMENTO 24 HORAS



# SECRETARIA DA SAÚDE

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL JANEIRO/2016 EDITAL Nº. 001/2016

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA** torna público que fará realizar no dia **14 de fevereiro de 2016**, prova escrita para o Processo Seletivo Simplificado visando a contratação emergencial de **Médico Reumatologista**, por prazo determinado de 06 meses, prorrogável no máximo por mais 06 meses, por despacho fundamentado em processo administrativo, compatível com cada situação, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.058 de 14 de abril de 1989, para exercer suas atribuições junto a Secretaria da Saúde do Município de Itatiba, nas condições estabelecidas no presente Edital.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### I – DAS VAGAS E JORNADAS DE TRABALHO

1. Para continuidade dos trabalhos pela Secretaria da Saúde de Itatiba, objetivando o atendimento dos pacientes na área de Reumatologia, o Processo Seletivo Simplificado em caráter emergencial destina-se a contratação emergencial, para o seguinte cargo:

#### ESPECIALIDADE: Médico Reumatologista

**Nº. DE VAGAS: 01**

**CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas**

#### II – DA REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO

1. O salário base mensal será de **R\$3.979,42** (três mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

2. A duração do contrato de trabalho será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 2058/89.

#### III – DO REGIME JURÍDICO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos candidatos habilitados será regida nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

#### IV – DA DESCRIÇÃO DO EMPREGO:

As atribuições referentes ao estudo, diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças no âmbito da Reumatologia, bem como, executar tarefas afins.

#### V – DOS REQUISITOS

Na oportunidade da inscrição, os candidatos deverão:

1. Ter idade mínima de 18 anos completos;
2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro;
3. Haver concluído o Curso Superior em Reumatologia;

4. Ter aptidão física e/ou mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovada, conforme o caso, em avaliação médica e/ou psicológica;

5. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral.

#### VI – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no decreto Federal 3298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em caráter emergencial em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito no ato da inscrição.

2. O candidato deficiente que pretenda se prevalecer da faculdade que lhe é assegurada, deverá se manifestar neste sentido, por requerimento, no ato da inscrição.

3. Ao ser convocado para investidura no cargo pretendido o candidato deverá se submeter a exame médico, o qual terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, com deficiência ou não, capacitante ou não, para o exercício do emprego.

4. Não havendo a confirmação da deficiência, o candidato convocado só voltará a sê-lo pela listagem geral dos aprovados.

5. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de qualquer vantagem ou benefício inclusive aposentadoria.

#### VII – DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições serão realizadas no período de **27 a 29 de janeiro de 2016**

**01 a 05 de fevereiro de 2016, das 08h00min às 16h00min**, no Departamento de Pessoal da Secretaria de Saúde de Itatiba sito a Rua Marcos Dian, nº. 365 - Jardim de Lucca, mediante preenchimento de ficha de inscrição, a qual será fornecida ao candidato.

2. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração, mediante apresentação de documento de identidade.

3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica.

4. Não será admitida a inscrição condicional ou provisória.

#### VIII – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER EMERGENCIAL

O Processo Seletivo Simplificado em Caráter Emergencial constará de 02 (duas) etapas:

1. Prova teórica de caráter eliminatório e classificatório;
2. Exame médico admissional de caráter eliminatório.

**Obs.:** O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará a eliminação do candidato do Processo.

#### IX – DA PROVA ESCRITA:

1. A seleção será feita através de processo específico que constará de prova teórica sobre Conhecimentos Específicos;

2. A prova teórica de Conhecimentos Específicos visa aferir noções básicas da área correspondente objeto deste edital;

3. A prova teórica será realizada na **Secretaria da Saúde, Auditório Dr. José Crispim C. Noronha**, sito a Rua Marcos Dian, nº. 365 - Jardim de Lucca, Itatiba SP, no dia **14 de fevereiro de 2016 às 09h00min**.

4. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, no mínimo, munido de Ficha de Inscrição e Cédula de Identidade original.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação de provas fora do horário e do local previsto;

6. É vedada a utilização de qualquer material de consulta ou equipamento eletrônico.

#### X – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1. A prova teórica será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e tem caráter eliminatório e classificatório;

2. Em caso de empate terá preferência, sucessivamente, aquele que tiver maior idade.

#### XI – DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

1. A publicação da classificação se dará por meio da Imprensa Oficial do Município.

2. Para efeito de contratação, o candidato classificado e convocado será submetido a exame médico admissional de caráter eliminatório, realizado pela municipalidade ou a sua ordem.

3. O candidato convocado deverá apresentar-se até 02 (dois) dias úteis, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, munido dos documentos originais e uma fotocópia do seguinte: RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, cartão do PIS, Carteira do Órgão da Classe a que pertence, Certidão de Casamento e comprovante de Escolaridade do Ensino Superior, para preenchimento da respectiva vaga.

4. O candidato que não comparecer ao local e horário determinado conforme item 3 (três) acima, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

5. O prazo do Contrato de Trabalho será por prazo determinado de 06 meses, prorrogável no máximo por mais 06 meses, por despacho fundamentado em processo administrativo, compatível com cada situação, conforme estabelece o artigo 3º da Lei 2.058 de 14/04/1989.

#### XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado de caráter emergencial é de 01 ano.

2. A inscrição do candidato importará no conhecimento e concordância com as instruções constantes do presente Edital.

3. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do Processo Seletivo Simplificado, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado de caráter emergencial, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

4. A aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado de caráter emergencial geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação.

5. É de responsabilidade do candidato manter seu telefone e endereços atualizados.

6. O candidato poderá interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação dos atos relativos ao Processo Seletivo.

7. O recurso deverá ser interposto a Secretaria Municipal de saúde, que determinará o seu processamento cabível.

8. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

9. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria de Saúde.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Município de Itatiba, Estado de São Paulo.

Prefeitura do Município de Itatiba, aos 19 de janeiro de 2016.

**João Gualberto Fattori**  
Prefeito Municipal

# Calendário de eventos da Prefeitura de Itatiba

## Até 22 de fevereiro Exposição de Carnaval

Local: Museu Histórico Municipal

"Pe. Francisco de Paula Lima"

Horário de funcionamento:

terças às sextas das 9h às 18h

sábados e domingos das 9h às 17h

Mais informações: 4524.1264



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba realizada no dia Dezoito de Novembro de Dois mil e Quinze, às 15 horas, no Auditório José Crispim de Carvalho Noronha na Secretaria Municipal de Saúde de Itatiba, com a presença dos seguintes membros: Sonia Maria Romero; Sonia Roselei de Oliveira e Silva; Edmundo Alves Monteiro; José Joiti Fuyama; Eliana Giabani; Sebastião José Vendramini; Paulo Mauro Soldano; Daniela Nardin Mattiuzzo; Maria Cristina Alves de Siqueira; Junio Marques; Rodrigo Bredariol; Ana Lúcia Rosa; Renata Aparecida Gomes Lopes e Maria Inês Fattori, membros suplentes, membros dos Conselhos Locais de Saúde e demais membros da comunidade. Justificaram ausência Luiz Gonçalves Simões, Márcia Lúcia Borella Ulhani, Mário Sérgio Cintra Valinhos e Crislaine de Souza Borges, tendo os suplentes presentes: Maria Inês Fattori; Renata Aparecida Gomes Lopes e Ana Lúcia Rosa. Iniciada a reunião, a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sonia Maria Romero, agradeceu a presença de todos passando à pauta da reunião:

## COMUNICADOS DA SECRETARIA DA SAÚDE:

a Conselheira Maria Inês Fattori, por solicitação do Secretário da Saúde: 1) Informou da permanência da carreta da mamografia no Paço Municipal até o dia 09 de Dezembro de 2015, para realização de exames, entrega das senhas a partir das 9 horas. Nos dias 10, 11 e 12 entrega dos exames realizados e encaminhamentos. 2) Comunicou à Plenária que no período de 24 de Dezembro de 2015 a 03 de Janeiro de 2016, os funcionários da saúde como todos os funcionários públicos municipais, estarão em recesso, que, além da Santa Casa de Misericórdia de Itatiba e a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, o Secretário está estudando mais um ponto de Plantão, para atendimento da população e que esses dias serão rigorosamente compensados conforme acordo já definido em Assembleia Sindical. Foi solicitado pelo Conselho Municipal de Saúde que esse recesso seja amplamente divulgado nas Unidades de Saúde e que os usuários recebam todas as informações a respeito. 3) Informou que a renovação do Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Itatiba e Prefeitura Municipal de Itatiba está em negociação. O Conselheiro Sr. Sebastião José Vendramini sugeriu a presença da Presidente do Conselho Municipal de Saúde em todas as negociações.

## EXPEDIENTE:

Leitura e aprovação das atas das Assembleias dos dias 30/09/2015; 21/10/2015 e 28/10/2015. A leitura das atas citadas foi dispensada, uma vez que os membros do CMS receberam cópia das mesmas e não havendo nada a corrigir ou

acrescentar as Atas foram aprovadas por unanimidade de votos.

## COMUNICADOS DA PRESIDENTE:

1) A Presidente sugeriu que as reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde continuassem sendo realizadas nas terças quartas-feiras de cada mês, às quinze horas. Tendo havido algumas solicitações para mudanças, ficou decidido que o assunto será retomado na próxima reunião do CMS e que os conselheiros poderão sugerir por escrito as mudanças desejadas na reunião ordinária do dia 16 de dezembro de 2015. 2) Comunicou que a Comissão Executiva agendou suas reuniões para toda primeira sexta-feira do mês, às 15 horas, a Comissão de Finanças agendou suas reuniões para toda última sexta-feira do mês, às 15 horas e a comissão de Políticas Públicas de Saúde se reunirá sempre que necessário, sobre isso o Conselheiro Sebastião Vendramini sugeriu que a Comissão deve se reunir bimestralmente; sugestão aceita por todos. A Presidente disse que todos os membros do CMS poderão participar das reuniões das Comissões.

## ORDEM DO DIA:

1) Aprovação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO- 4º Bimestre de 2015. A Presidente relatou que a Comissão de Finanças se reuniu em seis de novembro, analisou o referido relatório, aprovando-o com a ressalva de que o mesmo não apresenta parecer de auditoria conforme exigência da Lei Complementar 141/2012, artigo 36 inciso II, artigo 42. A Plenária votou e o relatório foi aprovado com a ressalva mencionada por unanimidade de votos. 2) Aprovação dos dados do SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos em Saúde do 6º bimestre de 2014, 1º, 2º, 3º e 4º bimestres de 2015. A Comissão de Finanças, em 06/11/2015, analisou o relatório e aprovou com a mesma ressalva citada no item 1. Solicitado pela Presidente, o Conselheiro e membro da Comissão de Finanças, Sr. Sebastião, explicou que esses relatórios já haviam sido aprovados pela gestão anterior do CMS e que os mesmos voltaram para a correção de alguns dados, dados esses que não alteraram os resultados finais. Feita a correção a responsável Sra. Daniele Franciscone Leite, enviou para o CMS para avaliação. Todas as dúvidas foram esclarecidas e os relatórios foram aprovados com a ressalva supra destacada, por unanimidade de votos. O Conselheiro Junio Marques observou que o SIOPS não precisa do parecer de auditoria segundo a Lei 141/2012 uma vez que esse relatório é enviado ao Ministério da Saúde e Auditado pelo Tribunal de Contas do Estado, onde é imediatamente auditado por esses

órgãos de fiscalização. 3) A Sra. Daniele Franciscone Leite do Departamento de Administração da Saúde demonstrou como foram elaborados os Balançetes de Agosto e Setembro de 2015, uma vez já analisados os pareceres favoráveis a sua aprovação pela Comissão de Finanças em 06 de novembro, com a mesma ressalva dos relatórios anteriores. O Conselheiro Sebastião lembrou que esses Balançetes serão apresentados na Audiência Pública de Janeiro de 2016. 4) Escolha de um representante Titular e Suplente do Segmento Usuário ou Trabalhador para acompanhar os convênios com a UPA – Unidade de Pronto Atendimento, SCMI – Santa Casa de Misericórdia de Itatiba e KL Saúde. Foram eleitos para a comissão de acompanhamento da UPA: Eliana Giabani (titular) e Ana Regina de Barros (suplente). Para Comissão de Acompanhamento SCMI: Sonia Maria Romero (titular) e Ana Lúcia Rosa (suplente). Para comissão de acompanhamento do KL Saúde: Sonia Roselei de Oliveira e Silva (titular) e Rodrigo Bredariol (suplente).

## ABERTURA DA PAUTA:

A Conselheira Maria Cristina Alves de Siqueira informou que existem alguns funcionários que não estão cumprindo o horário de entrada e saída do trabalho e solicitou mais fiscalização neste assunto.. O Conselheiro Edmundo Alves Monteiro, membro da Comissão de Políticas Públicas de Saúde, relatou à Plenária que a comissão reunida em 10 de novembro, tomou ciência das prioridades das Políticas Públicas em Saúde do Município, destacando a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Tapera Grande e reforma do CAPS II – Centro de Atenção Psicossocial e a construção de cinco (5) novas Unidades de Saúde nos Bairros: Abramo Delforno, Jardim Nações, Engenho D'Água, Cruzeiro e Jardim Virginia. Destacou a inauguração da Unidade Básica de Saúde da área central da cidade e a implantação do Centro de Atenção da Saúde do Homem. O Secretário, Dr. Luiz Gonçalves Simões, presente na Abertura da Pauta, reforçou todas essas informações acrescentando que as reformas e construções citadas acima serão realizadas através do programa Saúde e Ação, consórcio entre Secretaria do Estado de Saúde em Convênio com o BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento e Prefeitura Municipal de Itatiba, que serão responsáveis pela construção e ambiência. Falou também que esta aguardando resposta do Provedor da SCMI sobre o pedido de aditamento do Convênio até Dezembro/2015, vencido em setembro/2015. Nada mais havendo, eu, Evania Marques da Penha, transcrevi a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos.



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÃO Nº001, de 09 de janeiro de 2016

Dispõe sobre a destinação de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

**Artigo 1º** - Fica estabelecido que os recursos arrecadados na "Campanha de Arrecadação de

Recursos ao FMDCAI – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba" para apoio aos Projetos (em execução no ano de 2016) das entidades devidamente cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba – CMDCA serão **divididos igualmente entre as entidades** que tiveram os seus projetos aprovados por este Conselho, conforme segue:

Entidade	Projeto	Valor destinado
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itatiba	"Informática na Educação Especial"	R\$13.047,57
APAMI – Associação dos Patrulheiros Mirins de Itatiba	"C.O.L.M.É.I.A."	R\$13.047,57
Instituto PHALA – Centro de Desenvolvimento para Surdos	"Quem ouve bem, aprende melhor"	R\$13.047,57
Lar Itatibense da Criança	"Crê-Ser"	R\$13.047,57
SIBES – Sociedade Itatibense Para o Bem Estar Social	"Despertar 2016"	R\$13.047,57
Trilhas	"Trilha da Prevenção"	R\$13.047,57
<b>TOTAL</b>		<b>R\$78.285,42</b> <small>(setenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)</small>

**Artigo 2º** As entidades beneficiárias deverão enviar mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente para a sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sito à Av. 29 de Abril, 35 – Centro, relatório contendo as atividades desenvolvidas.

Segue abaixo, os itens que deverão ser observados e relatados:

- Descrição das atividades desenvolvidas;
- Quantificar as ações (nº de envolvidos, de encaminhamentos, de famílias atendidas, etc);
- Monitoramento e avaliação (descrever agentes facilitadores, dificuldades e formas de superação);
- Relação nominal dos atendidos com as devidas atualizações;
- Parecer da equipe/resultados alcançados.

**Parágrafo único:** As solicitações supramencionadas devem corres-

ponder às atividades desenvolvidas no período compreendido entre o primeiro e o último dia em que as mesmas foram realizadas.

**Artigo 3º** - As entidades poderão receber visitas de membros do CMDCA, Conselho Tutelar ou outros técnicos designados pelo CMDCA para acompanhamento dos referidos projetos.

**Artigo 4º** - A orientação às entidades para prestação de contas anual junto a Secretaria de Finanças será realizada posteriormente.

**Artigo 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itatiba, 09 de janeiro de 2016

**Lurdes Muller**  
Presidente do CMDCA

## Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

### Atendente de Lanchonete

Masculino, horário de trabalho das 13 as 20 horas, disponibilidade final de semana

### Vigilante

Masculino, diurno e noturno

### Lider de Produção

Masculino, acima de 32 anos, experiência comprovada e conhecimento em pcp

### Auxiliar de Almoxarifado

Masculino, Ensino médio e curso de operador de empilhadeira

**Não são fornecidas informações de vagas por telefone**

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida 29 de Abril, 35, no Mercado Municipal



# SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## RESOLUÇÃO S.E.M. Nº 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DAS CRIANÇAS DE 3 MESES A 3 ANOS NAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de organização do processo de inscrição das crianças de 3 meses a 3 anos, nas creches municipais, a partir da LEI Nº 4.845, DE 24 DE JULHO DE 2015 que institui o Plano Municipal de Educação;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - As inscrições para crianças de 03 meses a 03 anos poderão ser efetuadas, pelos pais e/ou responsáveis legais, nas unidades de creches municipais, na seguinte ordem de prioridade:

**I** - residência mais próxima da Unidade Escolar indicada;

**II** - proximidade da escola com o local de trabalho dos pais ou responsáveis;

**III** - outras Unidades Escolares que apresentem vaga na faixa

etária pretendida.

**Art. 2º** - A documentação necessária no ato da inscrição será a seguinte:

**I** - cópia da certidão de nascimento da criança;

**II** - cópia da carteira de vacinação da criança (atualizada);

**III** - cópia do comprovante de residência (atualizado);

**IV** - cópia da carteirinha do Bolsa Família com o número do NIS (se receber o benefício);

**V** - cópia do RG e CPF do pai, da mãe e/ou responsável pela criança;

**VI** - atestado de trabalho do pai, da mãe e/ou responsável, fornecido pelo empregador, e comprovante de renda dos pais (do último mês atualizado), ou declaração acompanhada de alvará, comprovando a atividade como autônomo;

**VII** - cópia do comprovante de pagamento de aluguel, se for o caso.

**Art. 3º** - Observar-se-ão os seguintes critérios no processo de classificação das crianças das creches para as vagas de período

integral ou parcial:

**I** - pedidos especiais para crianças em situação de risco que afetam sua integridade física, psíquica e moral;

**II** - menor renda per capita, calculada pelo informe de renda mensal, deduzidos apenas os gastos com aluguel e dividido o resultado por todos os integrantes da família;

**III** - casos em que as mães já estejam trabalhando.

**Art. 4º** - Para realizar a demanda manifesta de crianças que ainda não frequentam a Creche, as inscrições serão realizadas mensalmente, na primeira semana de cada mês, nas unidades escolares, no primeiro ano da

vigência do Plano Municipal de Educação, bimestralmente no segundo ano, e poderá se estender semestralmente até a vigência do plano ou a necessidade municipal.

**Parágrafo único § 1º** - Para o ano letivo de 2016 as inscrições ocorrerão de acordo com o quadro:

Mês	Período	Mês	Período
Fevereiro	01 a 05/02	Agosto	01 a 05/08
Março	29/2 a 04/03	Setembro	15 a 30/09
Abril	04 a 08/04	Outubro	03 a 07/10
Maiο	02 a 06/05	Novembro	07 a 11/11
Junho	06 a 10/06	Dezembro	05 a 08/12
Julho	04 a 08/07		

**Art. 5º** - As crianças serão classificadas em lista de espera até o atendimento, de acordo com normas descritas no artigo 3º.

**Art. 6º** - Os casos não previstos nesta Resolução, serão resolvidos pela Secretária da Educação.

MARIA DE FATIMA SILVERA POLESI  
LUKJANENKO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



## Edital de Notificação de Lançamento do IPTU/2016

A Prefeitura do Município de Itatiba, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto nos incisos I a V do artigo 37 do Código Tributário Municipal e Decreto nº 5.880 de 20 de outubro de 2010, Notifica a todos os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, que os carnês relativos ao lançamento do exercício de 2016, estão sendo encaminhados por via postal - no período de 14/01/16 a 19/02/16, com os vencimentos abaixo:

**I** - em parcela única, com vencimento no dia 25 de fevereiro de 2016 e desconto de 5% (cinco inteiros por cento);

**II** - em 04 (quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia 25/02/2016; da segunda no dia 25/03/2016; da terceira no dia 25/04/2016 e da quarta e última no dia 25/05/2016, no valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, com desconto de 3% (três inteiros por cento);

**III** - em até 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia 25/02/2016; da segunda no dia 25/03/2016; da terceira no dia 25/04/2016; da quarta no dia 25/05/2016; da quinta no dia 25/06/2016; da sexta no dia 25/07/2016; da sétima no dia 25/08/2016; da oitava no dia 25/09/2016; da nona no dia 25/10/2016; e da décima e última no dia 25/11/2016, no valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, sem desconto.

Após a data estabelecida para entrega dos carnês via correio, o contribuinte que não receber seu carnê poderá entrar em contato com a Prefeitura no endereço Avenida Luciano Consoline nº 600 - Jardim De Lucca ou pelos telefones (11) 3183-0775 ou (11) 3183-0630 Ramal 1698 a partir do dia 19/02/16 para retirar a segunda via do carnê.

### Atenção

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência dos acréscimos legais, que serão aplicados sobre o valor principal.

**O não recebimento do carnê não implica na prorrogação do vencimento, sendo necessário que os contribuintes procurem a Prefeitura para retirarem seu carnê antes da data do vencimento.**

**Para evitar extravios de correspondências, mantenha seu endereço atualizado junto à Prefeitura.**

Secretaria de Finanças/Seção da Receita

TÂNIA RAMPAZZO  
Chefe da Seção da Receita

## A PREFEITURA INFORMA QUE HAVERÁ PLANTÃO DE ATENDIMENTO DO REFIS

(PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL)

NESTE SÁBADO

**DIA 23 DE JANEIRO, DAS 9h ÀS 17h**

Pessoas Físicas e Jurídicas que possuem débitos com a Prefeitura poderão negociar suas dívidas com descontos e facilidades.



**Acesso à Prefeitura pelo portão da Av. Consoline**

**Entrada pela porta lateral, no atendimento de Compras e Licitações**